

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 613 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária: de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), a verba 02 Gabinete do Prefeito 3.0.0.0. 02 - Despesas Correntes - 3.1.0.0. 02 Despesas de Custeio - 3.1.0.0. 05 Custeio de Viagem.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica deduzida igual importância da verba 05 Serviço de Educação e Cultura - 4.0.0.0. 05 Despesas de Capital - 4.1.1.0.05 Obras Públicas - 4.1.1.2. 05 Construções.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1971.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.